

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

Resolução nº 008/93

"FIXA O AUMENTO SALARIAL."

Faço saber que a Câmara Municipal de Urupá, aprovou e eu NADIR JACOB SALDANHA, na qualidade de ser Presidente Promulgo a Seguinte.,

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Considerando o aumento da Receita Municipal e a perca salarial nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, fixa o aumento salarial.

Artigo 2º - Fixa o aumento de 40% ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Cargos Comissionados.

Artigo 3º - Fixa reposição salarial de 40% ao Prefeito e Vice-Prefeito.

§ Único - A verba de Representação do Prefeito terá aumento e reposição automática de acordo com o subsídio em vigor.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação retroativo a 1º de Abril de 1.993.

Urupá-Ro., 05 de Maio de 1.993.,



Artlido Lopes da Silva
1º Secretário


Nadir Jacob Saldanha
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

Res. nº 008/93

"Fixa o aumento salarial."

"Art. 2º - 40% ao Prefeito e Vice-Prefeito."

"Art. 3º - 40% de Reposição Salarial."

§ Único - Aumento e Reposição automática na Verba de Representação."

TABELA DE VENCIMENTO

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DO PREFEITO

SUBSÍDIO	Cr\$-21.600.000,00
Verba de Rep.	Cr\$-21.600.000,00
REMUNERAÇÃO	43.200.000,00

REMUNERAÇÃO DO VICE-PREFEITO SUBSÍDIO Cr\$-18.000.000,00

REMUNERAÇÃO Cr\$-18.000.000,00

(Dezoito Milhões de Cruzeiros.)

Urupá-Ro., 05 de Maio de 1.993.


Arildo Lopes da Silva
1.º Secretário


Nadir Jacob Saldanha
Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ

Res. 008/93

de 05 de Maio de 1.993.

Art. 2º - "Fixa aumento salarial
de 40% aos Vereadores.

TABELA DE VENCIMENTOS

REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

-4.900.000,00-

(Quatro Milhões e Novecentos Mil Cruzeiros.)


Arildo Lopes da Silva
1º Secretário


Nadir Jacob Saldanha
Presidente